



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202100047000381**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 47 (movimentação eletrônica nº 9);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor da empresa **Aviso Urgente – Clipping e Softwares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.190.951/0001-70, referente à contratação de para prestação de serviços de informações jurídicas, concernente a remessa de recortes de publicações VIA MENSAGEIRO, relativo a 08 (oito) assinaturas de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o custo total de R\$ 4.297,44 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12 de março de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 317/2020